



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE ESCOLARIDADE

REOPÇÃO INTERNA DE CURSO OU DE TURNO PARA ALUNOS DA UFPB - PERÍODO 2017.1

MODALIDADE: CURSOS PRESENCIAIS – EDITAL/PRG/nº 15/2017

**RESULTADO DA ANÁLISE DOS RECURSOS**

CURSO	NOME	RECURSO	MOTIVO
HOTELARIA	FERNANDA RAFAELA MARIZ LEITE	INDEFERIDO	<p>De acordo com o Edital 15/2017, são os seguintes os critérios de classificação:</p> <p>“8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), calculado, a partir do Histórico Escolar dos alunos, conforme definido no artigo 98 da Resolução Nº 16/2015 do CONSEPE /UFPB.</p> <p>9.O preenchimento das vagas que serão disponibilizadas à reopção de curso ou turno obedecerá aos critérios definidos neste Edital e deverá respeitar a seguinte ordem de prioridade:</p> <p>I – para outro turno do mesmo curso, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>II– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>III– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro do mesmo Campus; IV- para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro de outro Campus.”</p> <p><b>A candidata está em ordem de prioridade abaixo dos candidatos convocados.</b></p>

09/05/2017

CURSO	NOME	RECURSO	MOTIVO
ENGENHARIA ELETRICA	KARL WAGNER CORREIA FERNANDES DANTAS	INDEFERIDO	<p>De acordo com o Edital 15/2017, são os seguintes os critérios de classificação:</p> <p>“8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), calculado, a partir do Histórico Escolar dos alunos, conforme definido no artigo 98 da Resolução N° 16/2015 do CONSEPE /UFPB.</p> <p>9.O preenchimento das vagas que serão disponibilizadas à reopção de curso ou turno obedecerá aos critérios definidos neste Edital e deverá respeitar a seguinte ordem de prioridade:</p> <p>I – para outro turno do mesmo curso, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>II– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>III– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro do mesmo Campus; IV- para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro de outro Campus.”</p> <p><b>O candidato está em CRA e ordem de prioridade abaixo dos candidatos convocados.</b></p>
ECOLOGIA – RIO TINTO	EDJANE DE OLIVEIRA TERÇO	INDEFERIDO	<p>De acordo com o Edital 15/2017, são os seguintes os critérios de classificação:</p> <p>“8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), calculado, a partir do Histórico Escolar dos alunos, conforme definido no artigo 98 da Resolução N° 16/2015 do CONSEPE /UFPB.</p> <p>9.O preenchimento das vagas que serão disponibilizadas à reopção de curso ou turno obedecerá aos critérios definidos neste Edital e deverá respeitar a seguinte ordem de prioridade:</p> <p>I – para outro turno do mesmo curso, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>II– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>III– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro do mesmo Campus; IV- para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro de outro Campus.”</p> <p><b>A candidata está em ordem de prioridade abaixo da candidata convocada.</b></p>

CURSO	NOME	RECURSO	MOTIVO
PEDAGOGIA	GILVAN ALVES TEIXEIRA DAS NEVES	INDEFERIDO	<p>De acordo com o Edital 15/2017, são os seguintes os critérios de classificação:</p> <p>“8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), calculado, a partir do Histórico Escolar dos alunos, conforme definido no artigo 98 da Resolução N° 16/2015 do CONSEPE /UFPB.</p> <p>9.O preenchimento das vagas que serão disponibilizadas à reopção de curso ou turno obedecerá aos critérios definidos neste Edital e deverá respeitar a seguinte ordem de prioridade:</p> <p>I – para outro turno do mesmo curso, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>II– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>III– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro do mesmo Campus; IV- para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro de outro Campus.”</p> <p><b>O candidato está em ordem de prioridade abaixo dos candidatos convocados.</b></p>
LETRAS	RAISSA BATISTA FEITOSA RUFFO	INDEFERIDO	<p>De acordo com o Edital 15/2017, são os seguintes os critérios de classificação:</p> <p>“8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), calculado, a partir do Histórico Escolar dos alunos, conforme definido no artigo 98 da Resolução N° 16/2015 do CONSEPE /UFPB.</p> <p>9.O preenchimento das vagas que serão disponibilizadas à reopção de curso ou turno obedecerá aos critérios definidos neste Edital e deverá respeitar a seguinte ordem de prioridade:</p> <p>I – para outro turno do mesmo curso, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>II– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>III– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro do mesmo Campus; IV- para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro de outro Campus.”</p> <p><b>A candidata está em ordem de prioridade abaixo dos candidatos convocados.</b></p>

CURSO	NOME	RECURSO	MOTIVO
PSICOLOGIA	RAYANNE CARLA DE MELO SILVA	INDEFERIDO	<p>De acordo com o Edital 15/2017, são os seguintes os critérios de classificação:</p> <p>“8. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA), calculado, a partir do Histórico Escolar dos alunos, conforme definido no artigo 98 da Resolução N° 16/2015 do CONSEPE /UFPB.</p> <p>9.O preenchimento das vagas que serão disponibilizadas à reopção de curso ou turno obedecerá aos critérios definidos neste Edital e deverá respeitar a seguinte ordem de prioridade:</p> <p>I – para outro turno do mesmo curso, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>II– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, no mesmo Centro e no mesmo Campus;</p> <p>III– para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro do mesmo Campus; IV- para outro curso dentro da mesma área de conhecimento, em outro Centro de outro Campus.”</p> <p><b>A candidata está em ordem de prioridade igual aos candidatos convocados, mas CRA abaixo do convocado.</b></p>